PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N.° 3.347

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Município de Varginha autorizado a firmar com a Associação de Segurança Pública de Varginha ou com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, ou mesmo com ambas, Convênio visando a melhoria da Segurança Pública no território do Município, através da implantação de um "Posto de Atendimento de Polícia Militar de Varginha".

Art. 2° - A contrapartida do Município na parceria de que trata o artigo anterior, será de locação de um imóvel e de sua cessão para instalação do Posto de Atendimento de Polícia Militar.

§ 1° - As despesas da locação correrão à conta de dotação própria do Município, nos termos do disposto nesta Lei.

§ 2° - Para cumprimento desta Lei, o Município poderá despender, por período de 12(doze) meses, até a importância de R$12.000,00(doze mil reais).

Art. 3° - O Convênio será firmado pelo prazo de 01(um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 4° - Para efeito do que dispõe o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000, passam a fazer parte desta Lei, o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária que instruíram o Projeto de Lei que originou este normativo.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação própria do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de até R$6.000,00(seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***	
02.04.00	***SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA***	
06.30.021.2/044	***Manutenção Serviços de Segurança***	
3.1.3.2.00	***Outros Serviços e Encargos (54)***	***6.000,00***

anulando, para tanto, importância idêntica da seguinte dotação:

07.00.00	***SECRETARIA MUN. DESENV. ECON. PLANEJ. URBANO***	
07.02.00	***DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL***	
11.62.346.1/017	***Implantação de Indústria***	
4.1.1.0.00	***Obras e Instalações (253)***	***6.000,00***

Parágrafo Único - Para os exercícios subsequentes deverão ser mantidas dotações orçamentárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Varginha, 23 agosto de 2000; 117° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar n.° 101/2000)

Despesa do tipo "não continuada"

OBJETO DA DESPESA: CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DE POLÍCIA MILITAR EM VARGINHA

FONTE DE CUSTEIO: Dotação Orçamentária - Serviço de Segurança Pública - Código 02.04.00, a ser suplementada a partir de anulação da importância de R$6.000,00 da dotação 07.02.00 - Desenvolvimento Industrial - 4.1.1.0.00 - 11.62.346.1017-253

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2000:

DESPESA MENSAL	*DESPESA NO EXERCÍCIO (Desp/mês x 06 meses)*	*IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO*
R$ 1.000,00	*R$ 6.000,00*	*Sem reflexo, pois não aumenta a despesa - Custeio decorrente de anulação parcial de dotação*

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2001:

DESPESA MENSAL	*DESPESA NO EXERCÍCIO (Desp/mês x 12 meses)*	*IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO*
R$ 1.000,00	*R$ 12.000,00*	*Sem reflexo, pois não aumenta a despesa - Custeio decorrente de dotação orçamentária específica*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2002:

DESPESA MENSAL	*DESPESA NO EXERCÍCIO (Desp/mês x 06 meses)*	*IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO*
R$ 1.000,00	*R$ 6.000,00*	*Sem reflexo, pois não aumenta a despesa – Custeio decorrente de dotação orçamentária específica*

Prefeitura Municipal de Varginha, 23 de agosto de 2000.

CARLOS ALBERTO REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DE POLÍCIA MILITAR EM VARGINHA

FONTE DE CUSTEIO: Dotação Orçamentária - Serviço de Segurança Pública - Código 02.04., a ser suplementada a partir de anulação da importância de R$ 6.000,00, da dotação 07.02.00 - Desenvolvimento Industrial - 4.1.1.0.00 - 11.62.346.1017 - 253.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Varginha, declaro, para os efeito do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, o qual possui crédito genérico para custear a mesma isso através da dotação:
Serviço de Segurança Pública - 02.04.00

Prefeitura Municipal de Varginha, 23 de agosto de 2000.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO